



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ

- ANO 2017 -

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 3ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. André Antonio Galindo Sobral, Juiz Substituto, pelo Dr. Jairo César de Amorim, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 25 de outubro de 2017, na página 2 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. A Exma. Sra. Desembargadora Corregedora iniciou a Sessão Solene de Correição cumprimentando a todos e dizendo da sua satisfação em comparecer à audiência na Unidade. Determinou então o registro da presença dos seguintes advogados: Carlos Henrique Sampaio, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas - AATAL, João Alípio de Arruda Madeiro e Janaína Galeno, respectivamente, Conselheiro e Secretária da mesma associação, Marcelo da Silva Vieira, Presidente do Sindicato dos Advogados de Alagoas - SINDAV e Geraldo Carvalho de Oliveira Neto. Em seguida fez uma descrição sumária acerca do mecanismo dos trabalhos correicionais. Em face da conjuntura nacional,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

especialmente quanto aos ataques propagados pelos políticos e pela mídia, de forma geral, hostil ao Serviço Público e à Justiça do Trabalho; disse confiar na inteligência emocional de todos que compõem esta especializada, aduzindo que apenas com grande luta é que essa crise poderá ser enfrentada, cabendo a cada um mostrar que o trabalho deve continuar sendo feito com efetividade, sempre com foco no equilíbrio e na justiça social. Passou, logo em seguida, a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados colhidos na Correição. Este descreveu, sucintamente, não só os procedimentos correicionais, mas também a metodologia empregada. Acrescentou que os dados são colhidos do sistema e-Gestão, transformados em indicadores expostos através de gráficos comparativos, para proporcionar a discussão e análise. Verificou-se que o Tempo Médio de Duração do Processo - TMDP, no período correicional, foi de 97 dias e o Índice de Processos Julgados - IPJ apresentou o percentual de 110,7%, acima da média Regional (105,3%). Observou-se uma taxa de congestionamento da pauta de apenas 13%, enquanto que a média regional, a média das unidades da capital e também a média das unidades sediadas no interior, para o mesmo indicador, ficou em 25%. Tal fato certamente tem contribuído como um dos fatores para que a Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento, em 15,7%, tenha sido a terceira melhor da Região. A Taxa de Conciliação, em 46,9%, é a melhor da capital e situa-se acima da média de toda a Região, que é de 44,3%. O prazo médio para a prolação de sentenças foi de apenas 13 dias. No que tange ao percentual de prolação de sentenças líquidas, verificou-se que o percentual de 75,6% está ligeiramente acima da média regional que é de 73,9%. Quanto à execução, em números absolutos, a Vara foi a que teve o maior número de processos em execução baixados (1.295), o que deixou a Taxa de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

Congestionamento na fase de execução, em 76%, a melhor da capital e 6ª melhor da região como um todo, e na mesma posição em relação ao índice de execuções - IE, que ficou em 134,5%. Verificou-se a existência de uma quantidade considerável de incidentes processuais pendentes de julgamento, em torno de 71, ficando a Secretaria da Corregedoria de encaminhar à Unidade uma lista atualizada contendo o número dos respectivos processos para a conferência devida. Quanto à utilização da CLE - Cadastro de Liquidação e Execução para migração dos processos do legado para eletrônicos, comunicou que será utilizado um método misto, conforme realizado na 5ª Região, com conversão das movimentações processuais para o processo eletrônico, mantendo-se os atos anteriores no processo físico como volume do processo, evitando-se a digitalização de peças processuais. Quanto às metas, a Vara ocupa a 1ª posição em relação ao IAM - Índice de atendimento de Metas Alcançadas, com 51 pontos, que é a pontuação máxima preconizada pelo CSJT, enquanto a média regional é de 41 pontos. Terminada a apresentação, falou a Desembargadora Corregedora que nada pode ser dito ou acrescentado em relação à eficiência da Unidade, uma vez que os dados expostos eram bastante conclusivos. Em seguida concedeu a palavra aos advogados presentes. Fazendo uso da palavra, o Bel. Carlos Henrique, representando a AATAL e OAB, falou que, em relação à Unidade, conforme questionamentos que acompanha através das redes sociais entre os advogados, tudo está funcionando dentro da normalidade. Não se verificaram queixas contra juízes ou contra servidores, muito pelo contrário, foram coletados apenas elogios. Entende que o efetivo do quadro ainda é pequeno em face da necessidade, como em todas as demais varas. Disse que advoga nesta Justiça há muitos anos e desde que assumiu a AATAL tem procurado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

tornar a gestão o mais transparente possível, aproveitando para conclamar uma maior participação de todos os advogados para melhorar os serviços oferecidos. Prosseguiu dizendo que, desta feita, se tivesse que atribuir uma nota à Unidade, esta seria de excelência, abrangendo os magistrados e o quadro de servidores como um todo. Respondeu positivamente quando indagado pela Corregedora sobre se o seu pronunciamento era institucional e abrangia também a OAB, bem como acerca de que seria melhor o desempenho se a Unidade funcionasse com dois juízes ao mesmo tempo. Retomando a palavra, disse a Corregedora que seu entendimento é de que dois juízes trabalhando harmonicamente na Unidade certamente trariam maiores benefícios aos jurisdicionados, respeitando-se, obviamente, a diferente velocidade e método de trabalho de cada um, lamentando que tenha havido desentendimentos quanto à atuação conjunta dos magistrados. O Bel. Carlos Henrique, retomando a palavra, reforçou que no seu entendimento é importante para a Justiça do Trabalho que os dois juízes possam atuar de forma concomitante. O Juiz Substituto, Dr. André Galindo, disse que quando se avalia o desempenho de uma unidade, não se deve levar em conta apenas os dados estatísticos, mas também a forma como o trabalho é levado a termo. Indagou dos presentes se já teriam participado de uma audiência de conciliação que tenha presidido sem que o processo objeto da avença tenha sido examinado. O advogado Carlos Henrique afirmou que não. Prosseguindo, afirmou o magistrado substituto que quando está atuando em uma audiência a sua preocupação é resolver não somente o processo, mas a lide, buscando a melhor solução, preocupando-se com o trabalhador, antes de tudo, não focando sua atuação apenas na obtenção de produtividade. Passada a palavra ao Diretor de Secretaria, este afirmou que os servidores, mesmo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

tendo problemas de toda ordem, sejam de saúde, sejam financeiros, trabalham sempre de boa vontade, deixando registrado o trabalho excepcional que desenvolvem. A Bela. Janaína Galeno parabenizou toda equipe da 3ª Vara, afirmando que prima pelo bom atendimento às partes e aos advogados. O Bel. Marcelo da Silva Vieira, Presidente do Sindicato dos Advogados, reforçou todas as palavras proferidas pelo presidente da AATAL, inclusive quanto a importância de que os dois juízes trabalhem juntos e em harmonia. O Bel. João Alípio Madeiro fez menção ao trabalho de seu pai, advogado já falecido, José Alípio Madeiro, reiterando as palavras do advogado que o antecedeu. A Desembargadora Corregedora reafirmou a sua esperança de que o clima de harmonia entre os magistrados titular e substituto fixo da Vara seja cada dia mais profícuo e, atuando os dois magistrados, conjuntamente, certamente a 3ª Vara do Trabalho de Maceió só tem a ganhar em distribuição de justiça social e em número de demandas solucionadas. Finalmente, registrou, com felicidade, a presença dos Srs. advogados, prestigiando e contribuindo com a correição ordinária. O Juiz André Galindo reforçou que o objetivo de todos ali era a busca da paz e harmonia, já que aquele é o local onde todos ganham o seu pão, e que isto deveria acontecer da forma mais tranquila possível. Observou que "as coisas são como são e não como deveriam ser" e lembrou que todos os presentes dispendem no labor a maior parte do seu tempo, razão pela qual é essencial que tudo possa transcorrer na paz e no sossego. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 3ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, **no período de 1º.10. 2016 a 30.9.2017**, a seguinte movimentação processual:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

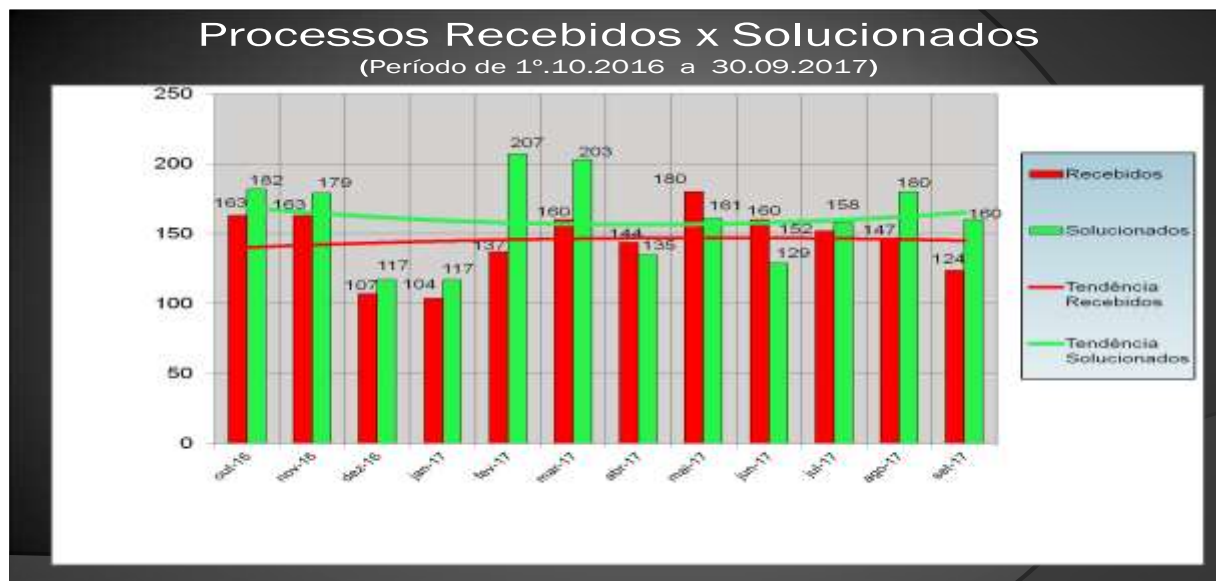


Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.741
	Processos Físicos	5
	PJe-JT	1.736
2	Processos resolvidos	1.928
	Processos Físicos	11
	PJe-JT	1.917
3	Processos pendentes de julgamento	286
	Processos Físicos	4
	PJe-JT	282
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	963
	Processos Físicos	151
	PJe-JT	812
5	Execuções encerradas	1.415
	Processos Físicos	795
	PJe-JT	620
6	Execuções fiscais pendentes	25
7	Execuções em trâmite(exceto previdenciárias)	2.766
8	Execuções suspensas	940
9	Execuções previdenciárias	177
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	3.883
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	72
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	83
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	34
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	196
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	73
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	134

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO.



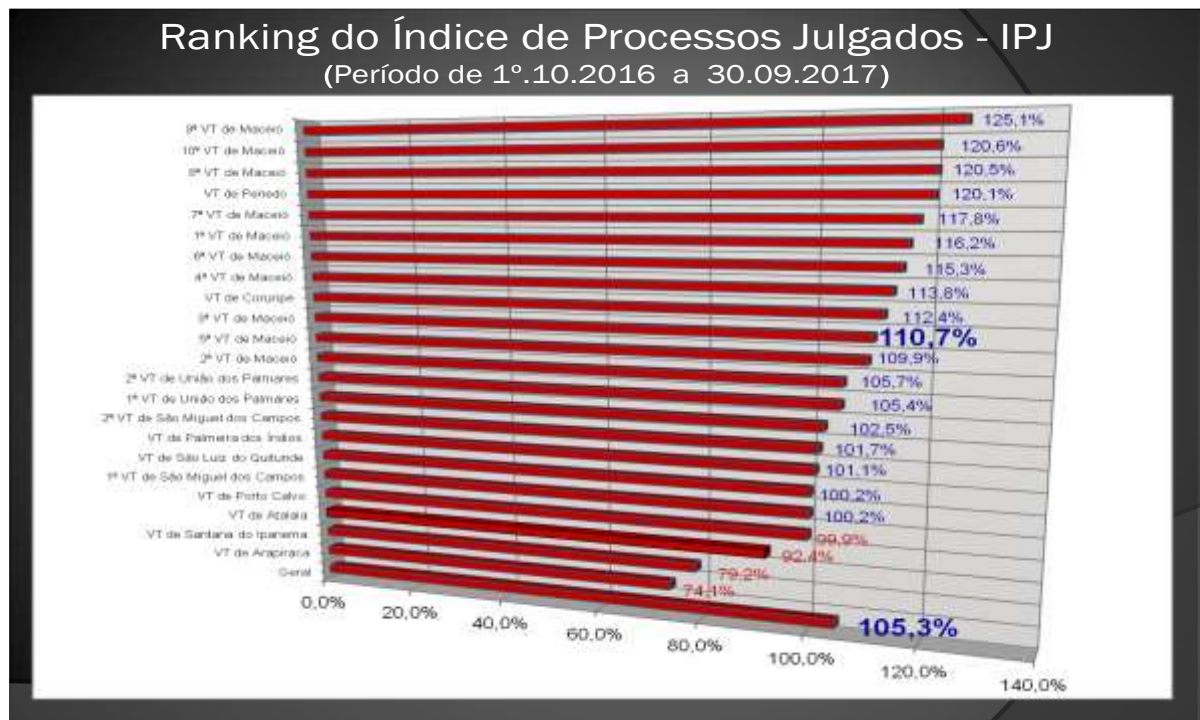


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.10.2016 a 30.09.2017)

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (*)
1ª VT de Maceió	1.725	2.005	116,2%
2ª VT de Maceió	1.692	1.788	105,7%
3ª VT de Maceió	1.741	1.928	110,7%
4ª VT de Maceió	1.726	1.964	113,8%
5ª VT de Maceió	1.715	1.884	109,9%
6ª VT de Maceió	1.767	2.037	115,3%
7ª VT de Maceió	1.755	2.067	117,8%
8ª VT de Maceió	1.724	2.078	120,5%
9ª VT de Maceió	1.772	2.216	125,1%
10ª VT de Maceió	1.741	2.100	120,6%
VT de Arapiraca	2.822	2.092	74,1%
VT de Atalaia	1.569	1.449	92,4%
VT de Coruripe	242	272	112,4%
VT de Palmeira dos Índios	635	642	101,1%
VT de Penedo	929	1.116	120,1%
VT de Porto Calvo	1.434	1.433	99,9%
VT de Santana do Ipanema	2.072	1.640	79,2%
VT de São Luiz do Quitunde	1.013	1.015	100,2%
1ª VT de São Miguel dos Campos	1.534	1.537	100,2%
2ª VT de São Miguel dos Campos	1.558	1.584	101,7%
1ª VT de União dos Palmares	887	909	102,5%
2ª VT de União dos Palmares	892	940	105,4%
TOTAL	32.945	34.696	105,3%

Congestionamento da Pauta

(Período de 1º.10.2016 a 30.09.2017)





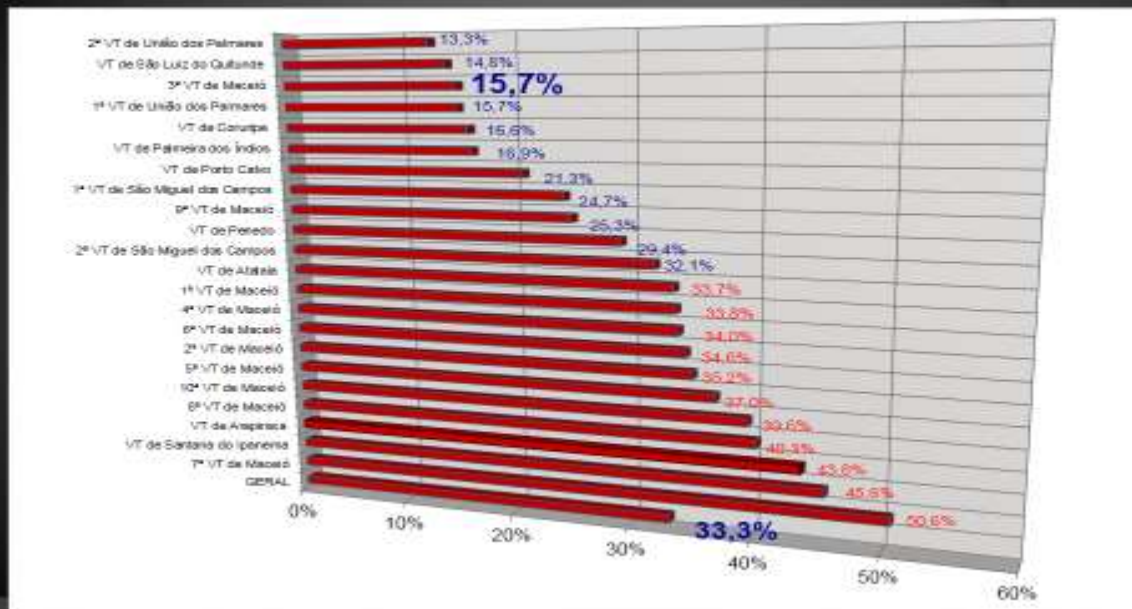
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



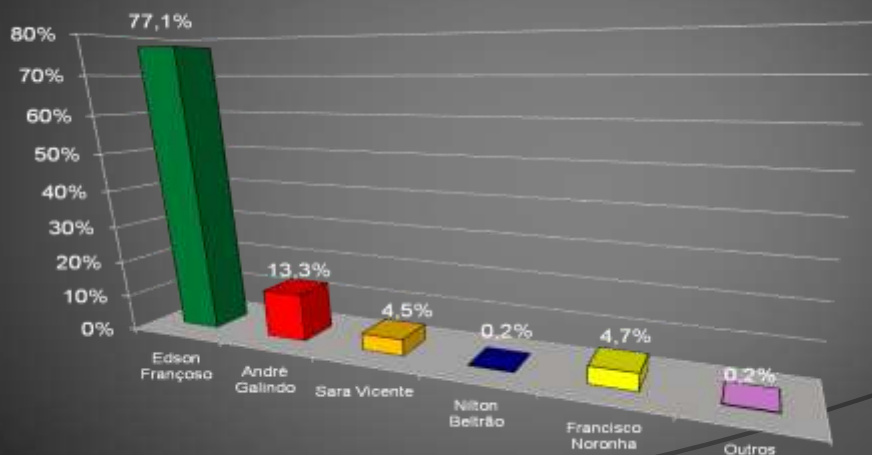
Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento
(Período de 1º.10.2016 a 30.09.2017)



Percentual de processos solucionados por Juiz
(Período de 1º.10.2016 a 30.09.2017)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

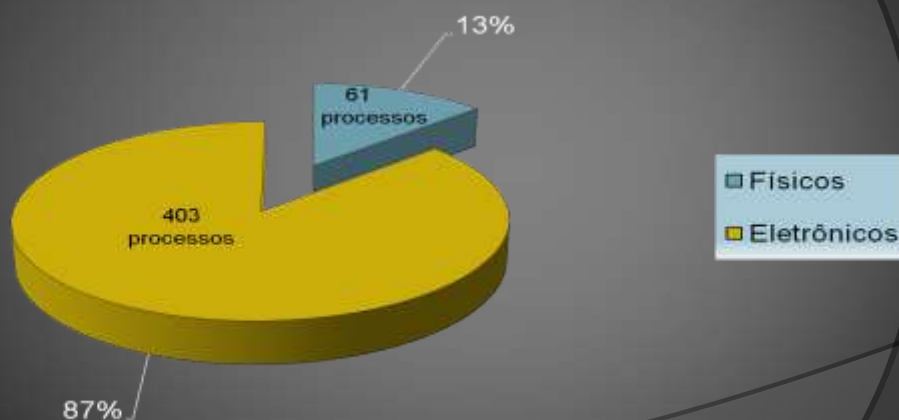


Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	379	29%	944	71%	1.323
2ª VT de Maceió	188	19%	797	81%	985
3ª VT de Maceió	61	13%	403	87%	464
4ª VT de Maceió	148	13%	1.011	87%	1.159
5ª VT de Maceió	62	5%	1.140	95%	1.202
6ª VT de Maceió	422	33%	868	67%	1.290
7ª VT de Maceió	150	9%	1.583	91%	1.733
8ª VT de Maceió	105	7%	1.410	93%	1.515
9ª VT de Maceió	98	12%	716	88%	814
10ª VT de Maceió	81	4%	1.755	96%	1.836
VT de Arapiraca	18	1%	1.617	99%	1.635
VT de Atalaia	35	5%	673	95%	708
VT de Coruripe	0	0%	53	100%	53
VT de Palmeira dos Índios	3	2%	123	98%	126
VT de Penedo	36	8%	422	92%	458
VT de Porto Calvo	2	1%	371	99%	373
VT de Santana do Ipanema	30	2%	1.249	98%	1.279
VT de São Luiz do Quitunde	4	2%	173	98%	177
1ª VT de São Miguel dos Campos	34	6%	512	94%	546
2ª VT de São Miguel dos Campos	5	1%	686	99%	691
1ª VT de União dos Palmares	25	11%	212	89%	237
2ª VT de União dos Palmares	1	1%	156	99%	157
TOTAL	1.887	10%	16.874	90%	18.761

Processos em fase de conhecimento
pendentes de baixa na unidade
Físicos x eletrônicos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

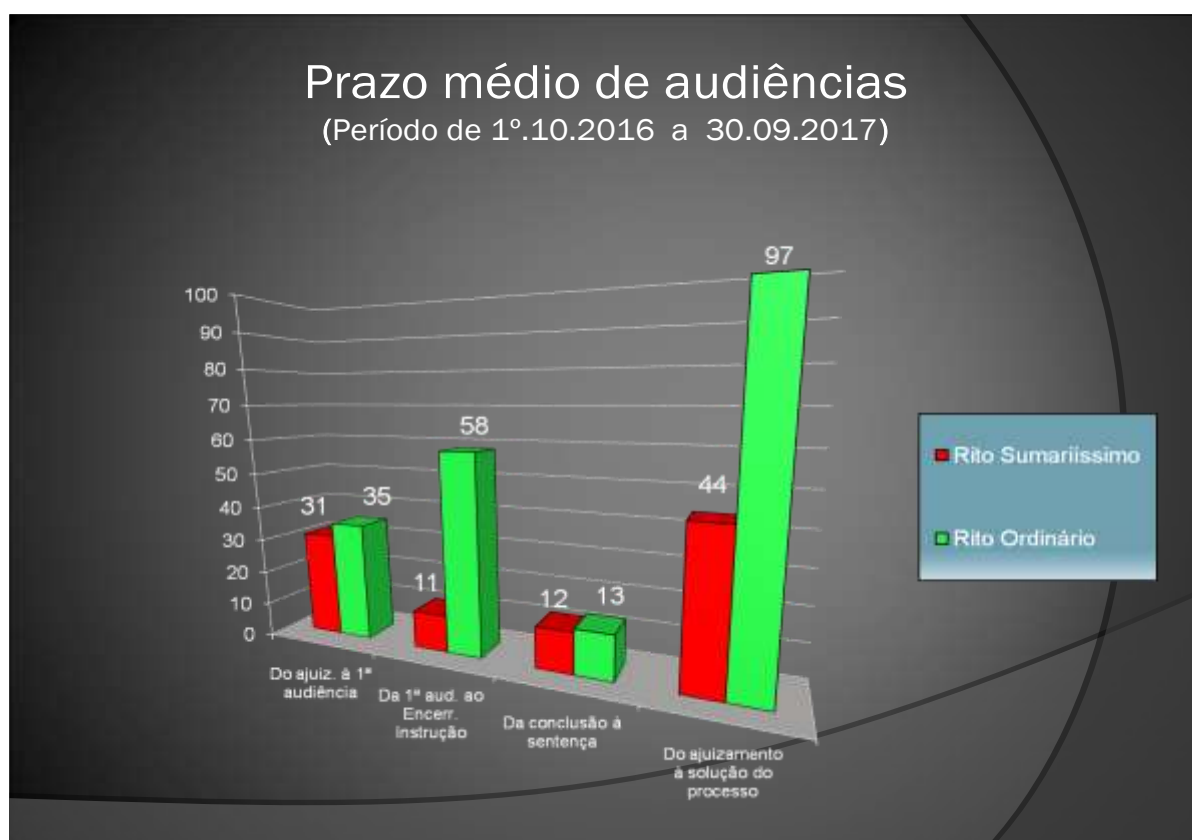
f. 11

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS

DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório retirado do sistema, com pendências de devolução de autos pelos advogados, revelou o registro de 14 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, ainda não devolvidos, sendo que todos estavam com edital de notificação para devolução já expedido. Quanto às formalidades de escrituração, verificou-se estarem em perfeitas condições. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS**

PELOS JUÍZES: No momento da Correição Ordinária, não foram detectados processos retirados pelos juízes. No que diz respeito às formalidades de escrituração, encontravam-se os registros em perfeitas condições.

4. AUDIÊNCIAS:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

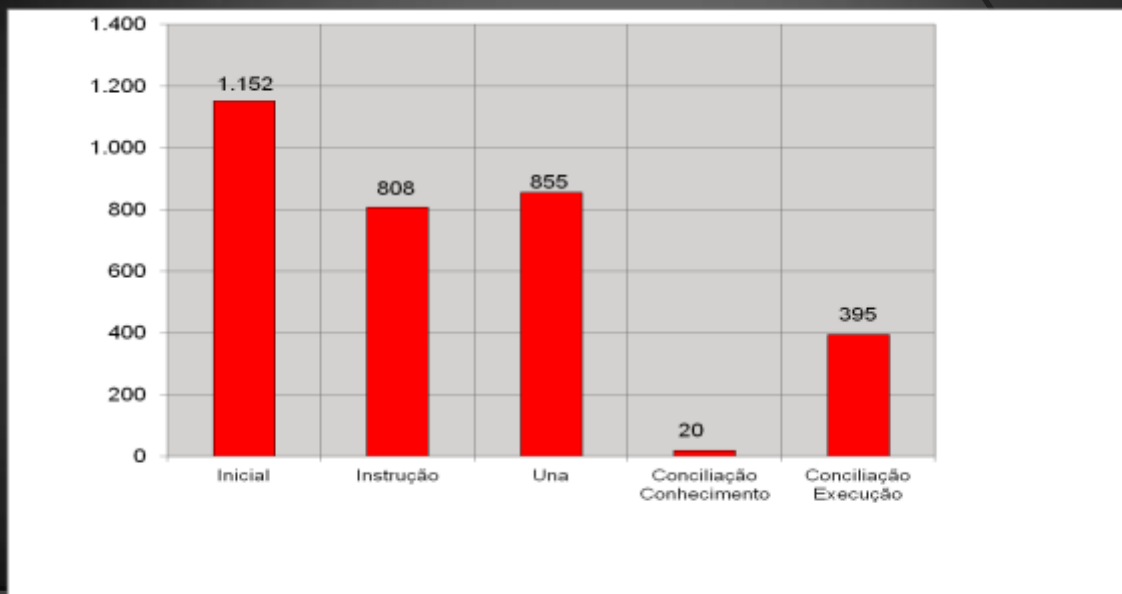


Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

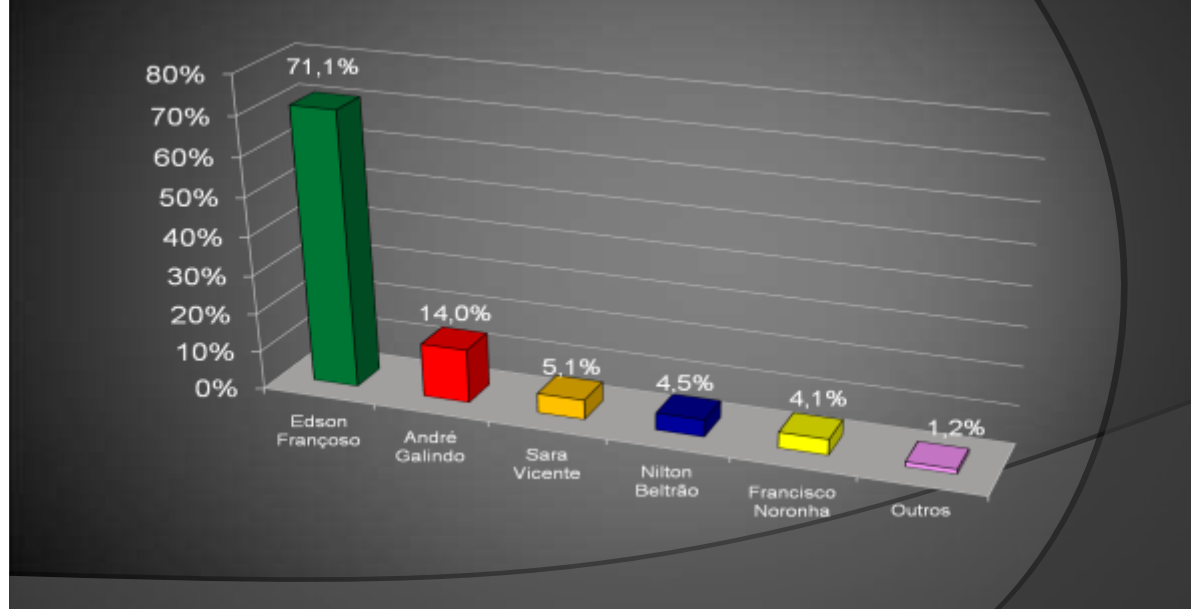
Quantitativo total de audiências

(Período de 1º.10.2016 a 30.09.2017)



Demonstrativo percentual de audiências realizadas por juiz

(Período de 1º.10.2016 a 30.09.2017)



O Juiz realiza, em média, 3 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

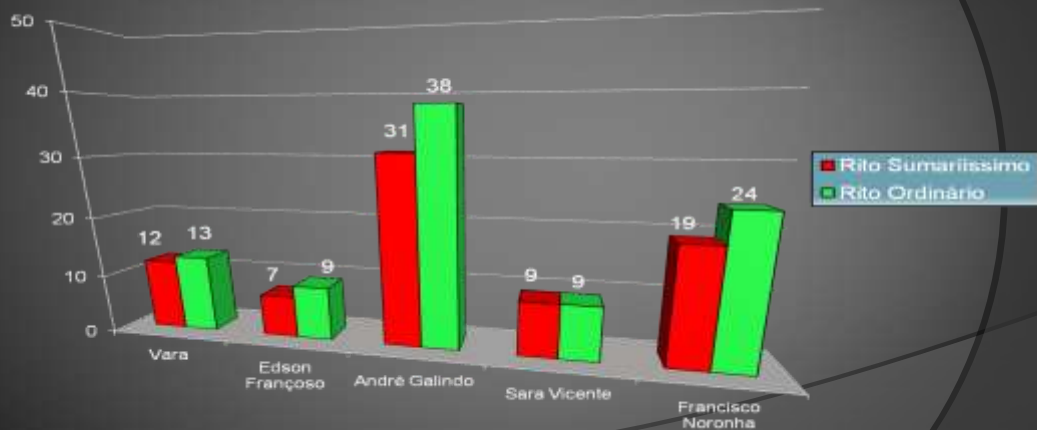


Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

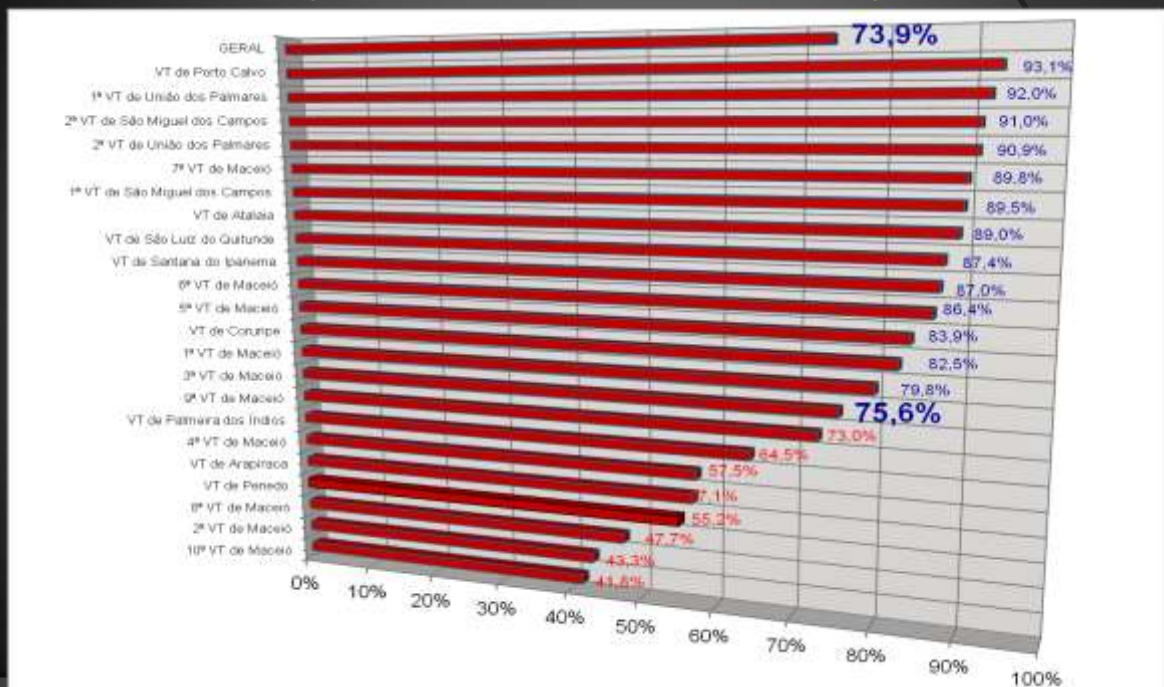
f. 13

5. SENTENÇAS:

Prazo médio de prolação de sentenças
(Período de 1º.10.2016 a 30.09.2017)



Percentual de sentenças líquidas por Vara
(Período de 1º.10.2016 a 30.09.2017)





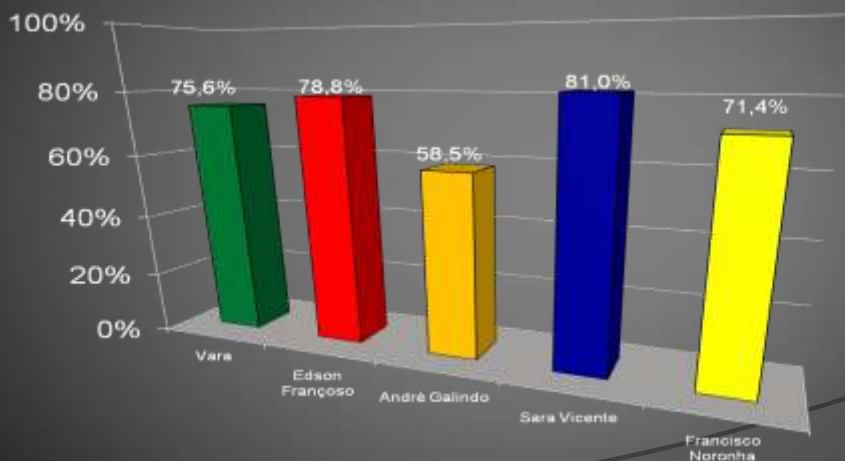
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

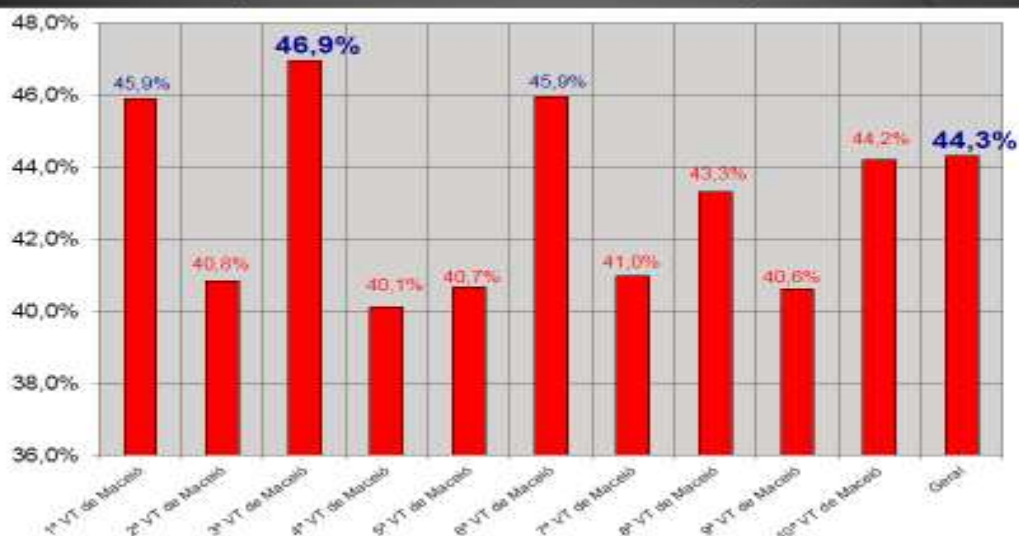
f. 14

Percentual de sentenças líquidas por Juiz
(Período de 1º.10.2016 a 30.09.2017)



6. ACORDOS:

Taxa de Conciliação
(Período de 1º.10.2016 a 30.09.2017)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que, em regra, é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual			
Fase de Execução			
(Período de 1º.10.2016 a 30.09.2017)			
Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
out/16	81	25	30,9%
nov/16	115	83	72,2%
dez/16	92	40	43,5%
jan/17	40	163	407,5%
fev/17	91	73	80,2%
mar/17	118	129	109,3%
abr/17	63	89	141,3%
mai/17	94	163	173,4%
jun/17	65	173	266,2%
jul/17	70	115	164,3%
ago/17	70	159	227,1%
set/17	64	83	129,7%
TOTAL	963	1.295	134,5%

(*) Indicador referente à Meta11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n. 145/2014), equivalente à Meta 5 de 2017 do CNJ.

Movimentação Processual - Fase de Execução			
(Período de 1º.10.2016 a 30.09.2017)			
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	1.026	1.010	98,4%
2ª VT de Maceió	596	875	146,8%
3ª VT de Maceió	963	1.295	134,5%
4ª VT de Maceió	644	894	138,8%
5ª VT de Maceió	831	495	59,6%
6ª VT de Maceió	685	1.239	180,9%
7ª VT de Maceió	541	645	119,2%
8ª VT de Maceió	707	435	61,5%
9ª VT de Maceió	690	737	106,8%
10ª VT de Maceió	833	436	52,3%
VT de Arapiraca	808	604	74,8%
VT de Atalaia	654	341	52,1%
VT de Coruripe	98	281	286,7%
VT de Palmeira dos Índios	165	193	117,0%
VT de Penedo	336	369	109,8%
VT de Porto Calvo	267	197	73,8%
VT de Santana do Ipanema	503	565	112,3%
VT de São Luiz do Quitunde	377	400	106,1%
1ª VT de São Miguel dos Campos	514	846	164,6%
2ª VT de São Miguel dos Campos	246	326	132,5%
1ª VT de União dos Palmares	724	422	58,3%
2ª VT de União dos Palmares	392	482	123,0%
TOTAL	12.600	13.087	103,9%



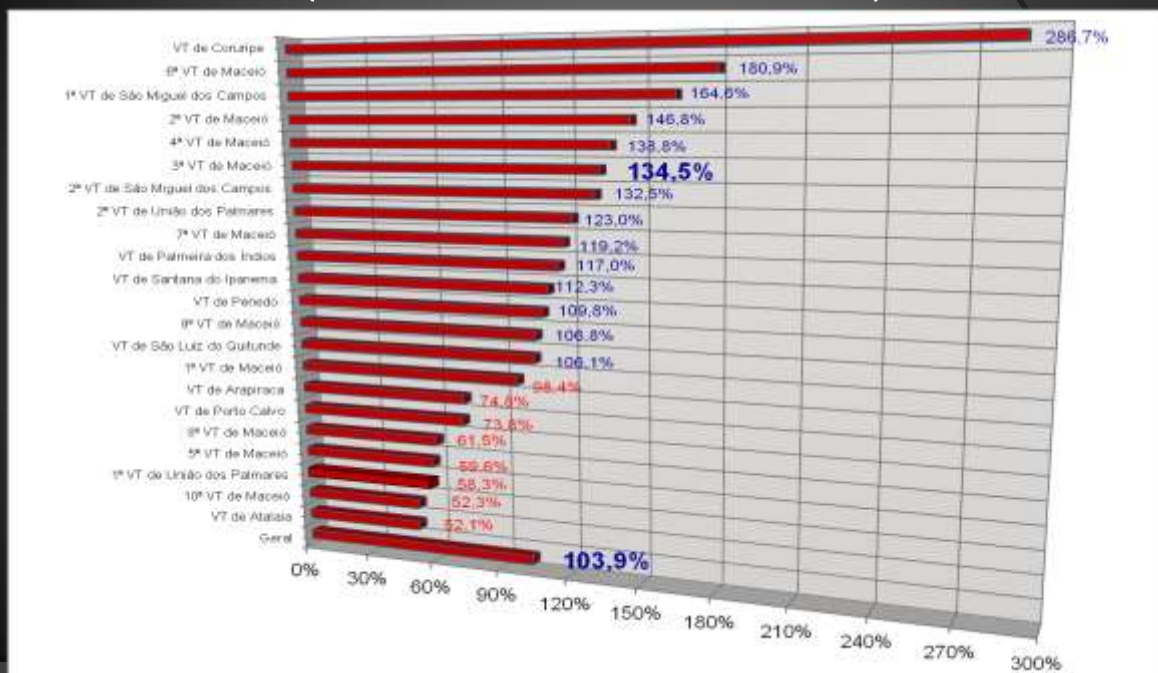
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



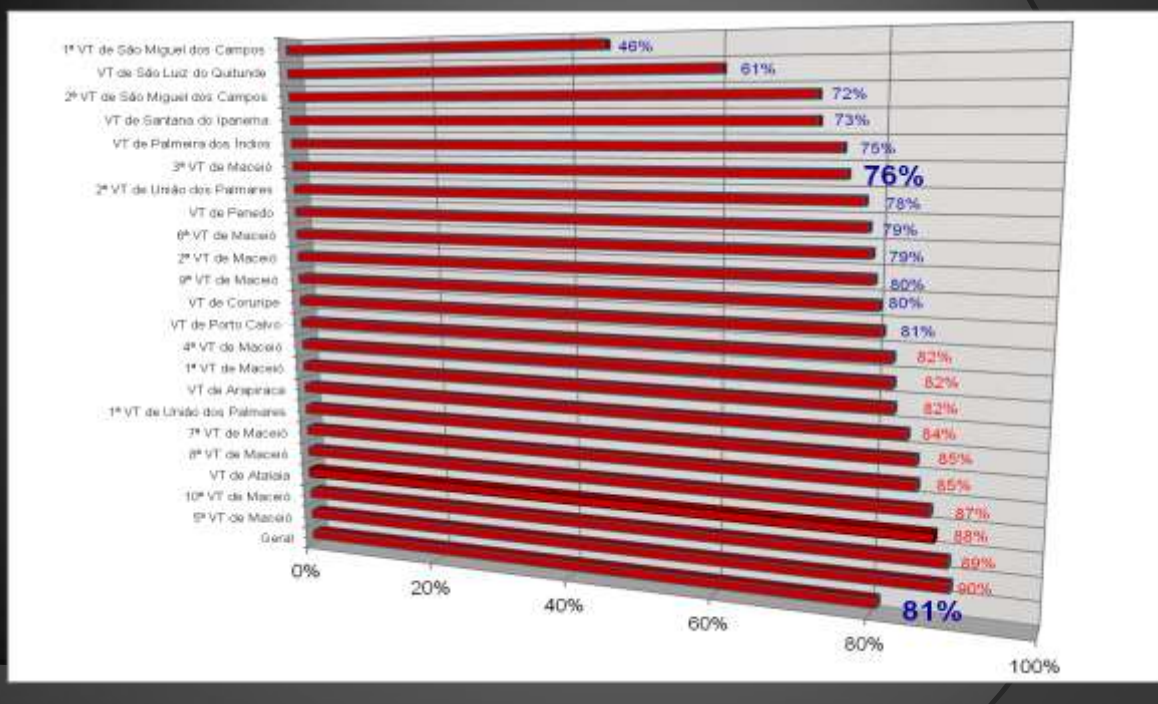
Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

Ranking do Índice de Execução - IE
(Período de 1º.10.2016 a 30.09.2017)



Ranking da Taxa de Congestionamento
Fase de Execução
(Período de 1º.10.2016 a 30.09.2017)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17

PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO - SETEMBRO/2017					
VARA	PENDENTES DE BAIXA				
	Físicos		Eletrônicos		TOTAL
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	3.412	73%	1.290	27%	4.702
2ª VT de Maceió	1.998	59%	1.401	41%	3.399
3ª VT de Maceió	2.643	64%	1.464	36%	4.107
4ª VT de Maceió	3.067	75%	1.040	25%	4.107
5ª VT de Maceió	3.059	71%	1.276	29%	4.335
6ª VT de Maceió	3.593	76%	1.116	24%	4.709
7ª VT de Maceió	2.692	71%	1.078	29%	3.770
8ª VT de Maceió	1.993	68%	929	32%	2.922
9ª VT de Maceió	1.754	59%	1.233	41%	2.987
10ª VT de Maceió	2.936	80%	743	20%	3.679
VT de Arapiraca	1.544	49%	1.628	51%	3.172
VT de Atalaia	507	21%	1.911	79%	2.418
VT de Coruripe	0	0%	1.177	100%	1.177
VT de Palmeira dos Índios	14	2%	580	98%	594
VT de Penedo	336	25%	1.029	75%	1.365
VT de Porto Calvo	281	31%	616	69%	897
VT de Santana do Ipanema	634	42%	858	58%	1.492
VT de São Luiz do Quitunde	117	19%	501	81%	618
1ª VT de São Miguel dos Campos	41	6%	672	94%	713
2ª VT de São Miguel dos Campos	257	30%	598	70%	855
1ª VT de União dos Palmares	1.640	67%	790	33%	2.430
2ª VT de União dos Palmares	997	58%	732	42%	1.729
TOTAL	33.515	60%	22.662	40%	56.177



8. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente 34 processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0000328-77.2014.5.19.0003	0001657-27.2014.5.19.0003	0001484-03.2014.5.19.0003
0000518-40.2014.5.19.0003	0000406-37.2015.5.19.0003	0001813-15.2014.5.19.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

0010075-85.2013.5.19.0003	0000918-20.2015.5.19.0003	0000382-43.2014.5.19.0003
0000404-04.2014.5.19.0003	0000133-58.2015.5.19.0003	0010108-75.2013.5.19.0003
0001824-44.2014.5.19.0003	0000894-89.2015.5.19.0003	0000656-07.2014.5.19.0003
0000561-74.2014.5.19.0003	0001629-25.2015.5.19.0003	0010463-85.2013.5.19.0003
0000784-27.2014.5.19.0003	0000146-23.2016.5.19.0003	0000445-68.2014.5.19.0003
0000021-89.2015.5.19.0003	0001716-15.2014.5.19.0003	0000779-05.2014.5.19.0003
0000696-86.2014.5.19.0003	0010448-19.2013.5.19.0003	0001417-38.2014.5.19.0003
0000167-33.2015.5.19.0003	0000683-53.2015.5.19.0003	0001144-59.2014.5.19.0003
0001798-46.2014.5.19.0003	0001069-20.2014.5.19.0003	
0010773-91.2013.5.19.0003	0001164-50.2014.5.19.0003	

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma. **9. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as demais varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



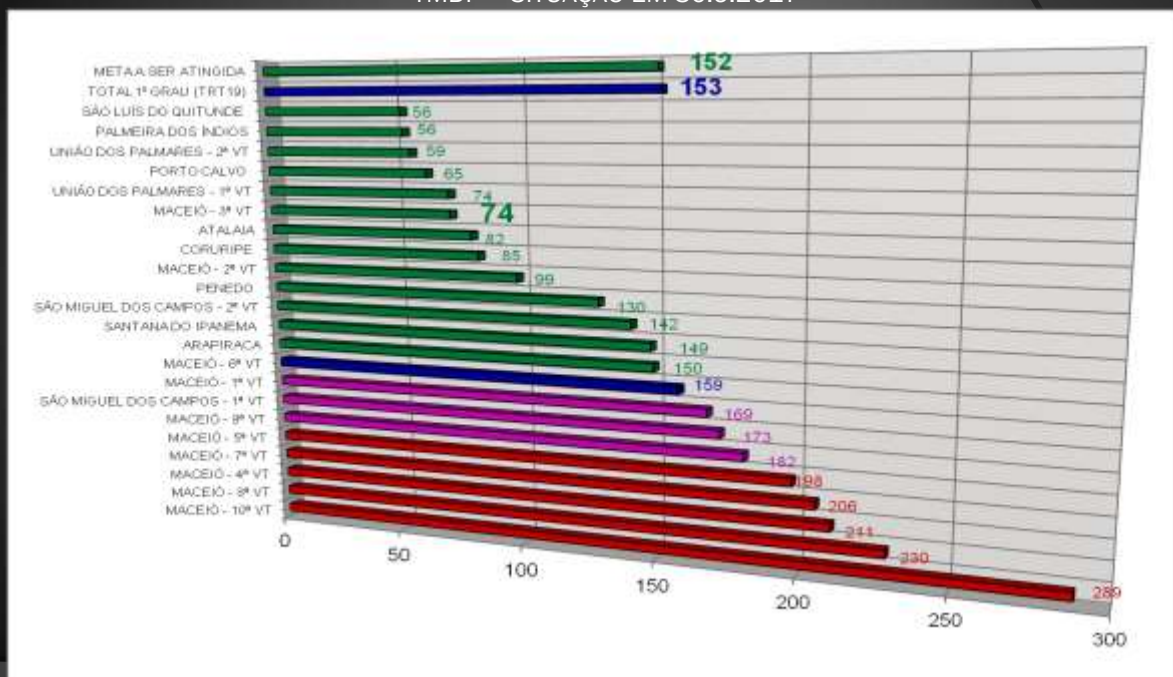
Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

10. METAS:

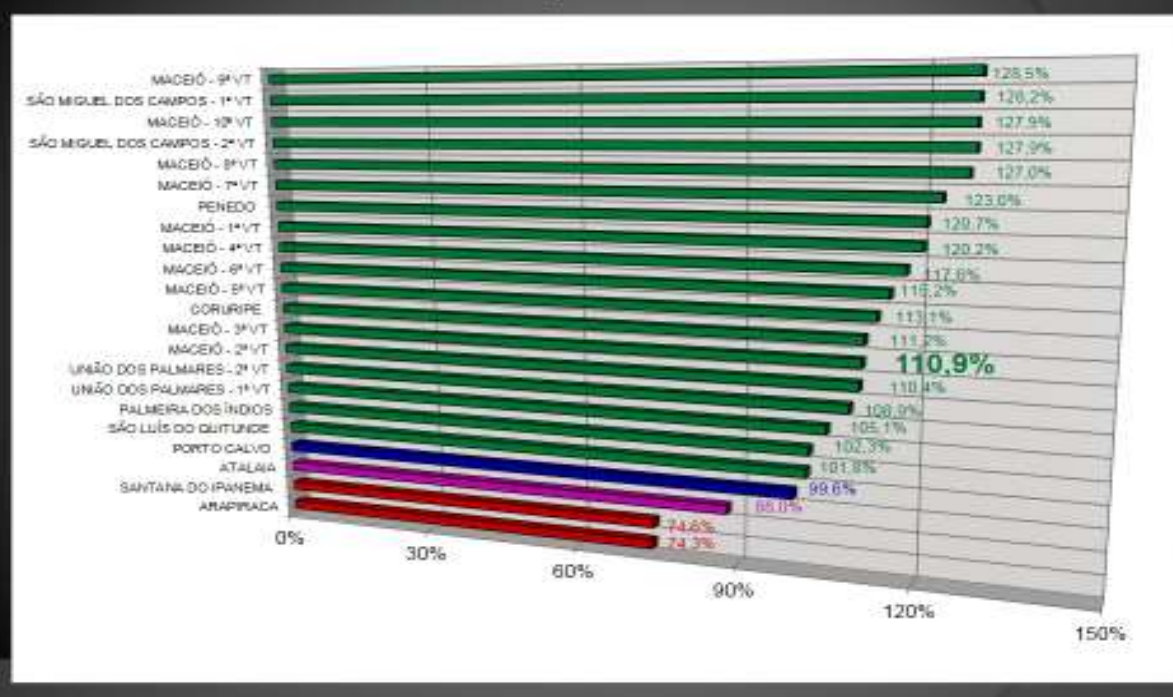
META 7 do PE-TRT = Meta 5 do CSJT

REDUZIR EM 2% O PRAZO MÉDIO (EM DIAS) DE DURAÇÃO DO PROCESSO, NA 1ª INSTÂNCIA, EM RELAÇÃO AO ANO BASE 2016
TMDP – SITUAÇÃO EM 30.9.2017



META 8 do PE-TRT = Meta 6 do CSJT = Meta 1 do CNJ

JULGAR O EQUIVALENTE A 100% DOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO DISTRIBUÍDOS NO ANO CORRENTE
IPJ – SITUAÇÃO EM 30.9.2017





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

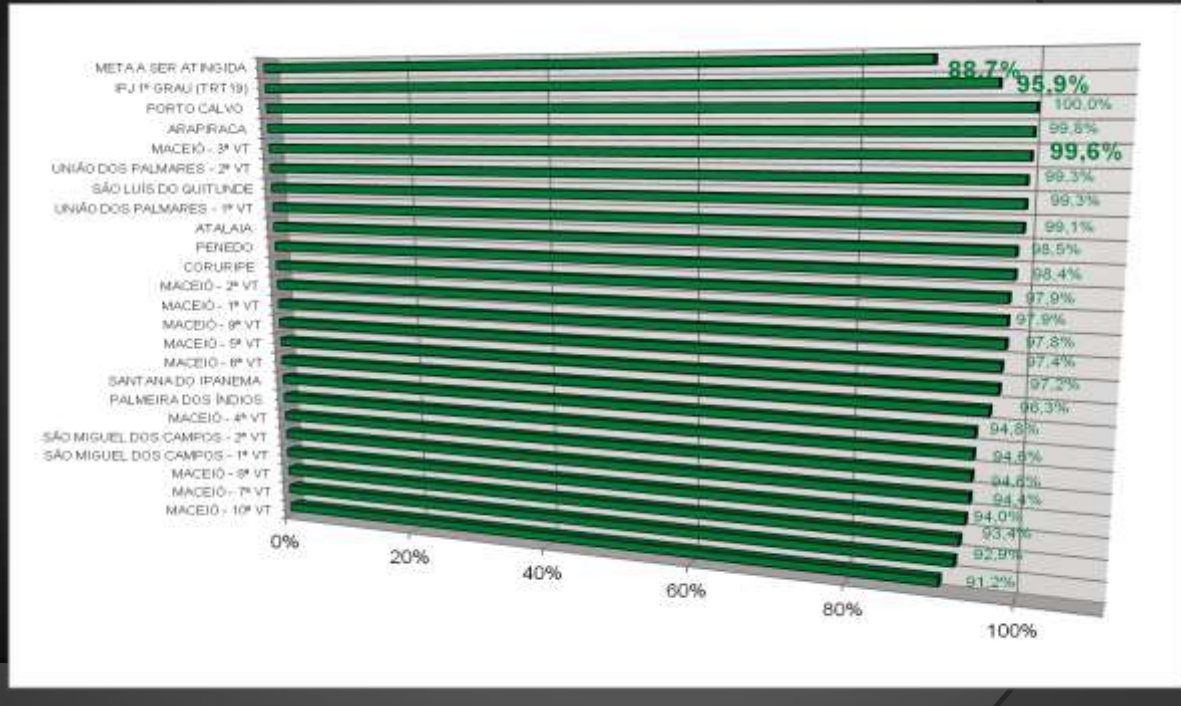


Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

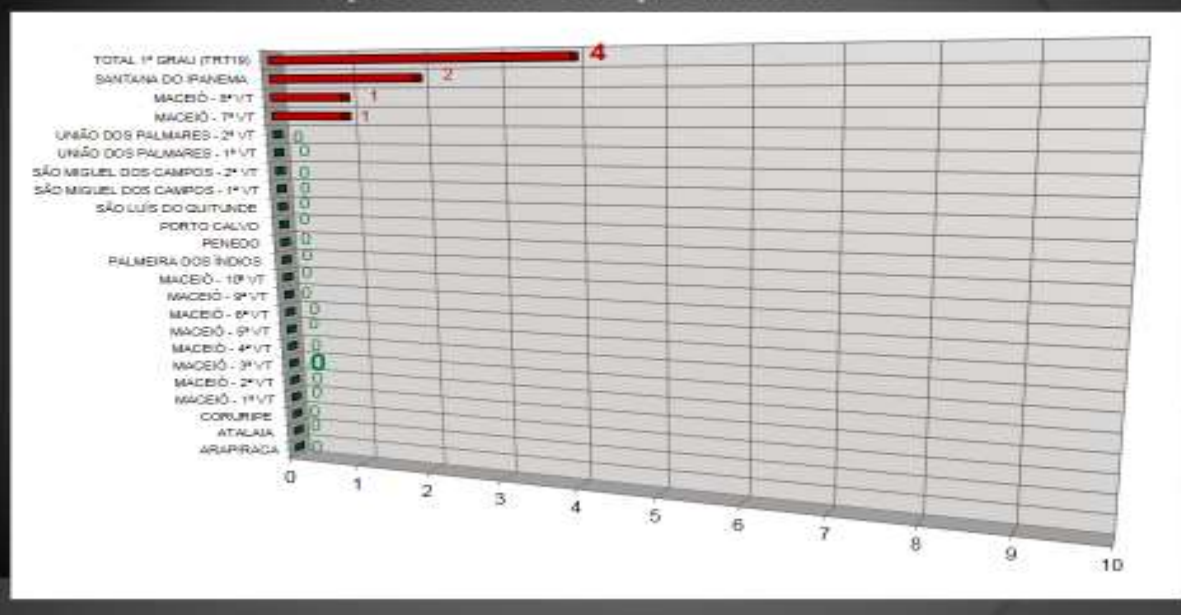
META 9 do PE-TRT = Meta 7 do CSJT = Meta 2 do CNJ

(IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, PELO MENOS 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2015, NOS 1º E 2º GRAUS)
PROCESSOS ANTIGOS – SITUAÇÃO EM 30.9.2017



META 10 do PE-TRT = Meta 8 do CSJT = Meta 6 do CNJ

IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, 98% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2014 NO 1º GRAU E ATÉ 31/12/2015 NO 2º GRAU
AÇÕES COLETIVAS – SITUAÇÃO EM 30.9.2017





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

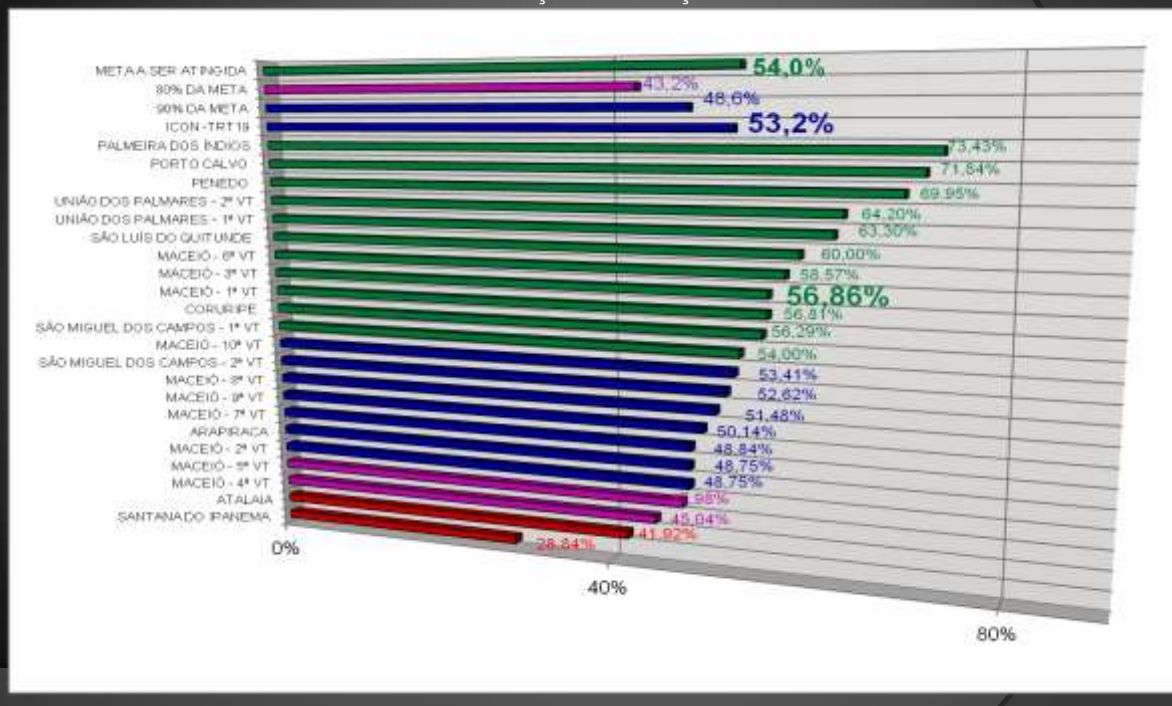


Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21

META 11 do PE-TRT = Meta 9 do CSJT

AUMENTAR EM 2% O ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO, EM RELAÇÃO À MÉDIA DO BIÊNIO 2013/2014.
ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO – SITUAÇÃO EM 30.9.2017



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30.9.2017	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	28	SIM
ATALAIA	60	66	72	20	SIM
CORURIBE	20	22	24	3	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	130	143	156	54	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	130	143	156	58	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	130	143	156	40	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	130	143	156	90	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	130	143	156	84	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	130	143	156	101	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	130	143	156	101	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	130	143	156	86	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	130	143	156	79	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	130	143	156	118	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	20	22	24	8	SIM
PENEDO	51	56	61	19	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	20	22	24	16	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	3	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	480	528	576	201	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	480	528	576	447	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	4	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	4	SIM
TOTAL	2.551	2.806	3.061	1.564	SIM



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

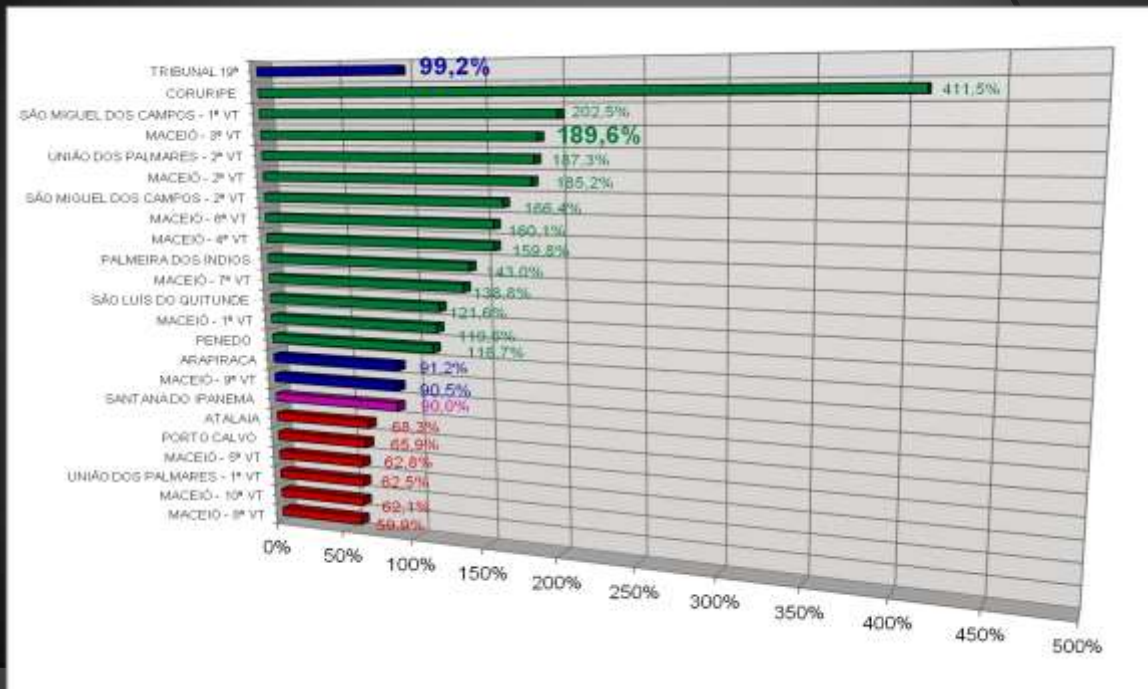


Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.
ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 30.9.2017



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A SETEMBRO DE 2017							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	4	6	9	0	6	37
ATALAIA	6	6	0	6	9	3	0	30
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	3	9	9	45
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	2	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	6	6	6	9	9	48
MACEIÓ - 7ª VT	6	4	4	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 8ª VT	6	0	4	6	0	9	0	25
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	4	6	3	9	6	40
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	4	6	0	9	0	31
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	6	6	6	6	9	9	9	51
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	6	0	39
SANTANA DO IPANEMA	6	0	0	6	9	0	3	24
SÃO LUIS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	6	6	3	9	9	45
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	0	42
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
TRT19 (1º GRAU)	6	4	4	6	6	9	6	41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM

(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.10.2016 a 30.09.2017)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1º	CORURIBE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	7	0	0	0	51
	PENEDO	7	0	0	0	51
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51
2º	MACEIÓ - 2ª VT	6	1	0	0	49
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	1	0	0	49
3º	MACEIÓ - 6ª VT	6	1	0	0	48
4º	MACEIÓ - 1ª VT	6	0	1	0	45
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	0	1	0	45
5º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	0	0	1	42
6º	MACEIÓ - 9ª VT	4	2	1	0	40
7º	PORTO CALVO	5	1	0	1	39
8º	MACEIÓ - 4ª VT	5	0	1	1	38
	MACEIÓ - 7ª VT	4	2	0	1	38
9º	ARAPIRACA	4	2	0	1	37
10º	MACEIÓ - 10ª VT	4	2	0	2	31
11º	ATALAIA	4	0	1	2	30
12º	MACEIÓ - 5ª VT	4	0	1	2	29
13º	MACEIÓ - 8ª VT	3	1	0	3	25
14º	SANTANA DO IPANEMA	3	0	1	3	24
-	TRT19 (1º GRAU)	3	4	0	0	41

11. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 3ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Jairo César de Amorim	Diretor de Vara	Efetivo
2	Ítala Ceryno Gameleira		Efetivo
3	Alan Lins Azevedo	Secretário de Audiência II	Efetivo
4	Antônio Alves de Melo	Assistente	Efetivo
5	Cláudia Silva de Souza	Assistente	Requisitado
6	Delaide Scolni de Souza	Assistente de Serviço	Requisitado
7	Eduardo Marcelo Feitosa Lima	Assistente de Juiz II	Efetivo
8	Fernanda Pedrosa de Holanda		Efetivo
9	Helder Monteiro Bito	Assistente de Diretor	Efetivo
10	Luanna Rosy Carneiro de Moraes	Assistente de Juiz I	Efetivo
11	José Ailton Patriota de Oliveira	Calculista I	Efetivo
12	Iêdo de França Vilela	Assistente	Requisitado
13	Marciano Freitas	Assistente de Pagamento	Requisitado
14	Marta Angélica de Oliveira Santos Martins	Secretária de Audiência - I	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24



12. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, e considerando o escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações, com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 3ª Vara do Trabalho de Maceió, mas visam prevenir acerca de possíveis problemas: **A1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **A2)** que a Vara oriente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25

os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **A3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **A4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **A5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **A6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **A7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26

exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **A8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **A9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **A10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **A11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **A12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 27**

secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente;

A13) que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;

871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;

200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;

235 - Não conhecido;

230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

371 - Acolhida a exceção de incompetência;

374 - Rejeitada a exceção de incompetência;

50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

332 - Concedida a antecipação de tutela;

889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;

785 - Não concedida a antecipação de tutela;

50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 28**

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, a Desembargadora Corregedora cumprimentou pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes que atuaram durante o período correicional na 3ª Vara do Trabalho de Maceió, parabenizou o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 29

atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Sra. Desembargadora Corregedora encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que a presente ata seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados